


INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O. n.º 119 (esp.)
Data	24/6/2002 Pg 105
Class.	10 0 0 0 507

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA NO PARÁ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 5 DE JUNHO DE 2002

OS GERENTES EXECUTIVOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhes foi delegada pela Portaria nº 1045/2001, de 06/07/2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.07.2001, considerando o que foi acordado nas reuniões da "Agenda Positiva para o Setor Madeireiro no Estado do Pará, conforme suas Atas, bem como o que estabelece a Instrução Normativa nº 04, de 04/03/2002, em seu Artigo 5º, Parágrafo Único e Artigo 6º, Parágrafo Terceiro, resolvem:

Art. 1º Estabelecer que os Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, em todas as suas modalidades, e seus respectivos Planos Operacionais Anuais - POAs, obedecidos todos os critérios para sua aprovação, poderão receber Autorização de Exploração - AUTEX, sem a vistoria prévia, desde que o detentor dos mesmos tenham apresentado na documentação protocolizada para sua aprovação, em formato digital e em papel impresso, o mapa da área com poligonal georeferenciada na imagem do satélite Landsat, composição colorida, com órbita/ponto, em escala compatível com o tamanho da área, para a identificação dos ambientes fitoecológicos.

§ 1º As Divisões Técnicas das GEREXs do Estado do Pará deverão dar prioridade para a realização das vistorias de acompanhamento, no período propício para exploração, aos PMFS ou POAs cuja Autorização para Exploração tenha sido emitida sem a referida vistoria.

§ 2º A Autorização de Exploração deverá ser entregue ao detentor do PMFS juntamente com Ofício do IBAMA informando as condições sob as quais o Plano está recebendo a AUTEX e que o IBAMA deverá receber oficialmente informações sobre a data para início das operações.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA BARA MELGAÇO
Gerente Executiva I do Ibama no Pará

JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO LIMA
Gerente Executivo II do Ibama em Santarém

NAZIR DE MELO SALMAN
Gerente Executivo II do Ibama em Marabá